



# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 224/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pelo artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras de interesse para a freguesia, e,

*Considerando que:*

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade define os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente Associações, Fundações, Instituições Particulares de Solidariedade Social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;
2. O Agrupamento de Escuteiros 50 - São João de Brito (adiante denominado AE50-SJB) endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de *apoio* não financeiro extemporâneo, no âmbito do Regulamento da Atribuição de Apoios pela freguesia de Alvalade (RAAFA);
3. O AE50-SJB, integrado no Corpo Nacional de Escutas é uma instituição reconhecida de utilidade pública, com sede no Largo Frei Heitor Pinto, n.º 8, na freguesia de Alvalade;
4. O AE50-SJB, tem como missão um movimento de educação não formal, partindo de um sistema de valores enunciados na Lei e na Promessa escutista e adequados aos vários escalões etários, faz todo o género de atividades (sociais, culturais, desportivas e recreativas) que visem ajudar os jovens a desenvolverem-se física, intelectual e social;



5. O apoio não financeiro solicitado pelo AE50-SJB consiste na cedência de equipamentos, designadamente mesas e bancos corridos, necessários ao desenvolvimento do seu Arraial anual, a realizar na na Escola Básica São João de Brito;
6. O pedido destina-se ao próximo dia 22 de junho de 2019;
7. A data solicitada coincide com a disponibilidade do equipamento;
8. O referido pedido de apoio foi solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) registado com o n.º 150 que deu entrada nos nossos serviços a 05/06/2019;
9. O AE50-SJB assume o compromisso da boa utilização deste equipamento, tal como consta do regulamento de atribuição de apoios da JFA;
10. O presente pedido de *apoio não financeiro* não tem encargos para o ano em curso.

Nestes termos, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que determine o deferimento deste pedido de *apoio não financeiro* para os efeitos e nos termos da presente proposta.

Lisboa, em 11 de junho de 2019

O Vogal

Ricardo Varela